

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



<b>I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE</b> (login)	02SP014942007
<b>Proponente:</b> Club Athletico Paulistano	
<b>CNPJ:</b> 60.927.472/0001-16	
<b>E-mail:</b> marcio.pires@paulistano.org.br	
<b>UF:</b> SP	
<b>Cidade:</b> São Paulo	
<b>Endereço:</b> Rua Honduras 1400	
<b>Telefone(DDD):</b> (11)3065-2076	
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> PAULO CESAR MARIO MOVIZZO	

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Nº SLIE:</b> 1915583-20
<b>Título:</b> Paulistano Esportes 3 (BJV)	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento	
<b>Modalidade(s) do projeto:</b>  Basquetebol Judô Voleibol	

## Local (is) de execução do projeto:

Club Athletico Paulistano  
SP  
São Paulo  
Jardim América  
Rua Honduras 1400  
Cep: 01428-900/Fone: (11)3065-2076

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>Duração:</b> 12 meses

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>
<b>Público Alvo</b> Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 87 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
<b>Beneficiário Direto:</b> 87
<b>Beneficiário Indireto:</b> 0
<b>Total de Beneficiário(s):</b> 87

## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do  
Esporte



**ATENÇÃO:** O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**V. OBJETIVOS** - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

**VI. METODOLOGIA** - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

## OBJETIVOS:

O Paulistano Esportes 3 (BJV) é um projeto de prática esportiva regular e tem como objetivo geral viabilizar a preparação técnica de alta qualidade a 87 atletas nas modalidades basquete, judô e voleibol, oferecendo condições ideais de treinamento por meio de remuneração (salários e encargos) de profissionais de equipes técnicas das respectivas modalidades.

## METODOLOGIA:

Cronologicamente o projeto se desenvolverá como segue:

1. Em sua fase inicial o foco será no planejamento técnico anual, verificando a quantidade efetiva de atletas participantes e estruturando o trabalho a ser desenvolvido.
2. Após a conclusão do planejamento, os treinamentos terão início.
3. A fase final será destinada à avaliação final do projeto.

O Clube irá remunerar, por meio do projeto e pelo período de 12 meses, 5 profissionais das modalidades indicadas. Serão remunerados um treinador de basquete, dois treinadores de judô e dois treinadores de voleibol. Os recursos humanos eventualmente já empregados pelo proponente poderão ser redirecionados para atuação no projeto, passando a ser remunerados com os recursos incentivados, assim como seus encargos trabalhistas.

Os valores propostos para a remuneração dos profissionais respeitam as tabelas de referência publicadas pelo Ministério da Cidadania, conforme relacionado a seguir:

- a) 1 treinador de basquete nível D
- b) 1 treinador de judô nível B
- c) 1 treinador de judô nível D
- d) 2 treinadoras de voleibol nível D

A grade horária de treinamentos, o cronograma de fases e o calendário de eventos e competições previstos seguem anexos ao presente. Os logotipos obrigatórios previstos na legislação serão utilizados nos uniformes de jogos, conforme normas dispostas na Portaria nº 269/2018.

O clube dispõe de estrutura adequada para a realização das atividades esportivas, com áreas específicas para desenvolvimento das modalidades, bem como condições de acessibilidade por meio de rampas de acesso, banheiros adaptados, corrimões e vagas destinadas a este fim, que permitem o livre deslocamento de idosos e deficientes, permitindo a democratização do acesso. Conta ainda com uma estrutura administrativa eficiente para a gestão de projetos esportivos como o que ora se propõe.

Este projeto se apresenta como uma continuidade do projeto "Paulistano Esportes 2", atualmente em processo de captação, conforme processo 58000.010802/2018-45 e número SLIE 1814580-98.

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA** (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A presente solicitação de apoio tem o intuito de melhorar as ações esportivas já desenvolvidas pelo Club Athletico Paulistano junto aos departamentos das modalidades selecionadas, facilitando aos atletas o treinamento, o estímulo ao desenvolvimento técnico e esportivo por meio da remuneração de profissionais que compõem as equipes técnicas.

A aprovação desse projeto nos termos do mecanismo de incentivo fiscal ao esporte viabilizará condições ao proponente de atrair patrocinadores e recursos para o pagamento dessas despesas, auxiliando sobremaneira o desenvolvimento técnico de atletas e equipes, em especial as categorias de base, que compõem a quase totalidade dos beneficiários previstos.

Desde a sua fundação, o Club Athletico Paulistano esteve empenhado em incentivar a prática de esportes, primando pela qualidade e alto nível de seus atletas nas diversas modalidades existentes. Diante de sua trajetória no esporte, consolidou-se como celeiro brasileiro de talentos do esporte especializado, contando com uma infraestrutura para treinos e competições, bem como suporte administrativo eficiente para os departamentos esportivos. Dentre as principais atividades disponibilizadas destacam-se as modalidades que serão atendidas nesta solicitação de apoio, ou seja, basquete, judô e voleibol, havendo, inclusive atletas que hoje representam o Brasil em competições internacionais e que foram revelados pelas categorias de base do clube.

Sob o ponto de vista formal, o CAP é regido por um Estatuto Social e tem como poderes internos a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria, seus órgãos internos administrativos, assim como o Conselho Fiscal, órgão autônomo de fiscalização das atividades de gestão financeira e orçamentária do Clube que, conjuntamente, zelam por uma atuação que privilegia a transparência e gestão democrática, inclusive definidas estatutariamente, em consonância com a legislação de regência.

A Assembleia Geral é integrada por todos os associados no gozo de seus direitos estatutários e é órgão soberano de poder interno do CAP. O Conselho Deliberativo possui funções não administrativas, complementando a Assembleia Geral naquilo que não lhe for competência exclusiva. À Diretoria atribuem-se as funções administrativas e de gestão do clube.

As Diretorias do Clube são apoiadas por departamentos, sendo que no caso da Diretoria de Esportes há um respectivo Departamento de Esportes composto por um corpo permanente de profissionais que atuam nas áreas de gestão esportiva e de projetos, além de equipes técnicas de apoio aos atletas de alto nível e escolas de iniciação esportiva. O histórico das ações desenvolvidas pelo Clube pode ser claramente identificado por meio

da documentação de comprovação de capacidade técnica operativa que segue anexa. O detalhamento das ações demonstra, de forma inequívoca, a capacidade técnica e gerencial de execução do clube.

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

## **Metas Qualitativas:**

Metas qualitativas:

Meta 1: Oferecer condições adequadas de treinamento aos atletas

Indicador: Equipe técnica qualificada

Instrumento de verificação: Relação de recursos humanos remunerados pelo projeto

Meta 2: Obter classificações significativas em possíveis competições estaduais e nacionais

Indicador: Participação em competições que venham a ser disputadas no período

Instrumento de verificação: Relatório técnico geral

## **Metas Quantitativas:**

Metas quantitativas:

Meta 1: Remunerar 5 profissionais técnicos em três modalidades olímpicas

Indicador: Quantidade de profissionais remunerados pelo projeto

Instrumento de verificação: Relação de recursos humanos remunerados pelo projeto

Meta 2: Beneficiar 87 atletas em três modalidades olímpicas

Indicador: Quantidade de atletas beneficiados pelo projeto

Instrumento de verificação: Relação de atletas beneficiados pelo projeto

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

**IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas e Serviços de Produção**)

### Atividade(s) Fim:

#### 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serão pagos os salários de 5 treinadores das modalidades basquete, judô e voleibol. Todos os contratos serão sob o regime da CLT. Os profissionais serão responsáveis pelo treinamento técnico da modalidade, corrigindo e aperfeiçoando os atletas na busca dos melhores resultados e deverão interagir com o coordenador técnico e a equipe multidisciplinar para suporte e complemento do seu trabalho. A carga horária de cada profissional consta no detalhamento do orçamento do projeto e a sua atuação está indicada na grade horária anexa ao presente.

#### 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serão pagos os encargos sobre os respectivos salários no percentual de 43,41%, que correspondem ao INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0% e 13° Salário: 8,33%. As demais contribuições obrigatórias, decorrentes do pacto celetista, serão pagas com recursos próprios.

### Atividade(s) Meio:

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



<b>X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO</b> (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).	
<b>FONTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
<b>VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)</b>	<b>640.912,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>640.912,35</b>

(\*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(\*\*) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(\*\*\*) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(\*\*\*\*) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(\*\*\*\*\*) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$)
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>			
1. Recursos Próprios	1.1 Recurso(s) Próprios		
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			

(\*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(\*\*) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
ATIVIDADE(S) FIM				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	425.628,00
2	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	184.764,72
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>610.392,72</b>
ATIVIDADE(S) MEIO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b>610.392,72</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>				Valor na Etapa 3: 30.519,63
				Porcentagem: 5,000%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>640.912,35</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

(\*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

**XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.**

1- Nº	2- Detalhamento ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM						
Item		Detalhamento				
1	Recursos Humanos - Atividade Fim					
1.1	Treinador de basquete	1.0	Pessoa (s)	12 meses	7.500,00	90.000,00
	Contratação conforme CLT, carga de 165h mensais, com registro no CREF; valor previsto dentro do limite da tabela de referência do Ministério da Cidadania (nível D)					
1.2	Treinador de judô	1.0	Pessoa (s)	12 meses	9.338,00	112.056,00
	Contratação conforme CLT, carga de 120h mensais, com registro no CREF; valor previsto dentro do limite da tabela de referência do Ministério da Cidadania (nível B)					

1.3	Treinador de judô	Contratação conforme CLT, carga de 200h mensais, com registro no CREF; valor previsto dentro do limite da tabela de referência do Ministério da Cidadania (nível D)	1.0	Pessoa (s)	12 meses	4.735,00	56.820,00
1.4	Treinador de voleibol	Contratação conforme CLT, carga de 100h mensais, com registro no CREF; valor previsto dentro do limite da tabela de referência do Ministério da Cidadania (nível D)	1.0	Pessoa (s)	12 meses	7.500,00	90.000,00
1.5	Treinador de voleibol	Contratação conforme CLT, carga de 115h mensais, com registro no CREF; valor previsto dentro do limite da tabela de referência do Ministério da Cidadania (nível D)	1.0	Pessoa (s)	12 meses	6.396,00	76.752,00
<b>2 Encargos Trabalhistas</b>							
2.1	Treinador de basquete	Encargos totais de 43,41% (INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0%; 13° Salário: 8,33%)	1.0	Encargo	12 meses	3.255,74	39.068,88

2.2	Treinador de judô	Encargos totais de 43,41% (INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0%; 13° Salário: 8,33%)	1.0	Encargo	12 meses	2.055,46	24.665,52	
2.3	Treinador de judô	Encargos totais de 43,41% (INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0%; 13° Salário: 8,33%)	1.0	Encargo	12 meses	4.053,62	48.643,44	
2.4	Treinador de voleibol	Encargos totais de 43,41% (INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0%; 13° Salário: 8,33%)	1.0	Encargo	12 meses	2.776,50	33.318,00	
2.5	Treinador de voleibol	Encargos totais de 43,41% (INSS: 26,08%; FGTS: 8,0%; PIS: 1,0%; 13° Salário: 8,33%)	1.0	Encargo	12 meses	3.255,74	39.068,88	
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b>							<b>610.392,72</b>	
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>								
<b>Item</b>				<b>Detalhamento</b>				
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO</b>							<b>0,00</b>	
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>							<b>610.392,72</b>	
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>								
Valor na Etapa 3:							30.519,63	
Porcentagem:							5,000%	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>640.912,35</b>	